

LEI Nº 900/98

Altera denominação de Rua constante da planta geral da cidade de Naviraí-MS, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NAVIRAI, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. A Rua Sergipe constante da planta geral da cidade de Naviraí-MS, em toda a sua extensão passa a denominar-se "**Jamil Selem**".

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL DE NAVIRAI, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, aos 09 (nove) dias do mês de dezembro do ano de 1998.



EUCLIDES ANTONIO FABRIS
-Prefeito Municipal-

Ref.: Projeto de Lei 025/98
Autor: Poder Legislativo Municipal

Publicado no jornal
Diário de
Leitura sob n.º 1098
de 23/12/1998
[Signature]
(a) Responsável